



61º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Vênus, s/n.º, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob n.º 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob n.º 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **processo 2021-NJTBT**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvida no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto RETIFICAR o 60º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – O presente Termo Aditivo retifica o item 1.1, da Cláusula Primeira – do Objeto e o item 6.1, da Cláusula Sexta – da Vigência, constante no 60º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2012, de forma que:

ONDE SE LÊ (1):

“1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: Manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 57º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2012.”

LEIA-SE (1):



“1.1 – O presente *TERMO ADITIVO* tem por objeto: *Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2012 pelo período de 01 a 30 de novembro de 2023 e Manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 57º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012 por igual período.*”

ONDE SE LÊ (2):

“6.1 – O prazo de vigência do presente *Termo Aditivo* será de 01 à 30 de novembro de 2023.”

LEIA-SE (2):

“6.1 – O prazo de vigência do presente *Termo Aditivo* será de 01 a 30 de novembro de 2023, ficando prorrogada a vigência do *Contrato de Gestão nº 001/2012* por igual período.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2012** e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES

Diretor Presidente

CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO ANDRE SEIDEL
CIDADÃO

assinado em 28/11/2023 16:08:07 -03:00

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSEC - SESA - GOVES

assinado em 28/11/2023 16:08:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2023 16:08:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IVAN SCHMIDEL PIROLA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-W7FHLJ>